



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE CHAPADINHA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
LARISSA LYANNA RIBEIRO NOGUEIRA - INTERINA

CERTIDÃO

Proc. Nº 05/11/2023

Ass. [Assinatura]

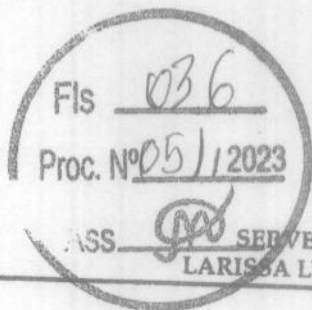
CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º 988, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **LIVRO Nº 2- D. Fls. nº 66-V. MATRICULA Nº 988. DATA: 05/10/1982. Terreno Localizado à Av. Kennedy, nesta Cidade, com 25m (vinte cinco metros) de Frente e Fundo por 20m (Vinte Metros) de laterais, limitando-se ao Norte com terreno do campo de Aviação, medindo 25m (vinte e cinco metros), ao Sul com a Av. Kennedy, medindo 25m (vinte cinco metros), a Leste com terreno vago do patrimônio municipal, medindo 20m (vinte metros), a Oeste com Terreno pertencente à Associação dos Condutores de Veículos, nesta cidade, perfazendo um total de 500m² (quinhentos metros quadrados). Proprietário: Raimundo Dias Leal, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Trav. 15 de Novembro, nº 461, portador de cédula de identidade nº 44.159-SSPMA, inscrito no CPF-MF sob nº 008.075.243-87. Nº Do Registro Anterior, R.1- 226. O referido é Verdade e dou fé. Iracema Figueiredo De Almeida.**

R.1. Matric. 988. Efetuado em 05/10/1982. Nos termos de Título de aforamento nº 76/82, de 29/04-1982, Firmado pelo Prefeito Municipal Sr. Irineu Veras Galvão, o senhor Raimundo Dias Leal, já qualificado na matrícula, Adquiriu domínio útil sobre terreno objeto da presente matrícula, no valor locativo de **Cr\$ 20.000,00** (vinte mil cruzeiros), mediante as cláusulas e condições seguintes: **Primeiro** - a torna útil à área referida de um ano, a contar da data da expedição deste, sobe pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estrepto judicial. **Segunda** - De pagar, em caso de transferência os laudêmios a base do código tributário em vigor àquela data. **Terceira** - De pagar os respectivos por até 31 de março de cada exercício. **Quarta** - De não fazer venda, doação, transação, permutar cessa, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio. **Quinta** - Finalmente, de incorrer nos termos do comício, no caso de faltar q qualquer das condições. O referido é verdade. Dou Fé. Iracema Figueiredo De Almeida.

R.2. Matric. 988. Efetuado em 21/06/1985. Procede-se a este registro nos termos de cédula de credito comercial de prefixo e nº 108.02.85/0009.01.8, Firmado por Raimundo Dias Leal e Joana De Oliveira Leal, brasileiro, inscrito no CPF-MF sob nº 008.075.243-87 e 154. 088.411-20, respectivamente e interveniente hipotecados, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, no valor de **Cr\$ 15.000,00** (quinze milhões de cruzeiros), vencível em **10/08/1987**, os juros incidirão sobre o saldo devedor do empréstimo, compreendendo principal, encargos despede muitos e acessórios de qualquer natureza e serão calculados pelo método lamburguês a taxa de 9,2% ao mês principal a taxa efetiva de 187,52% ao ano, exigíveis no dia 10(Dez) de cada mês, no movimento e liquidação de cédula. Objeto da garantia sem hipoteca do 1º grau os imóveis correspondentes a presente matrícula nº 677. Dou Fé. Iracema Figueiredo De Almeida. Oficial do Registro.

Av.1. Matric. 988. Efetuado em 29/07/85. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação à cédula de créditos comercial registrado sob nº 2, firmado por Raimundo Dias Leal e Joana De Oliveira Leal, representantes de Panificadora e Confeitaria Dular LTDA. Avalistas intervenientes hipotecário por Benedito Mendes Freitas Luiz Carlos F. De Farias, representante do Banco Do Nordeste do Brasil S/A, para constar que o vencimento da cédula foi alterado para **10-07-87** e reembolso para autorização de cédula recolherão os devedores ao Banco 18 (dezoito) prestações mensais e sucessíveis, sendo 17 (dezesete) prestações no valor de **Cr\$ 833, 339** (oitocentos e trinta e três mil trezentos e trinta e nove cruzeiros) vencendo as primeiras em 10-02-86 e a ultima em 10/07/87, ficando ratificadas dadas as demais formas, cláusulas e condições não expressamente modificados pelo presente aditivo. Dou Fé. Iracema Figueiredo De Almeida.

[Assinatura]
Aratijo Sales Cost
prevente



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE CHAPADINHA
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
LARISSA LYANNA RIBEIRO NOGUEIRA - INTERINA

Av.2. Matric. 988. Efetuado em 09/12/1986. Procedeu-se a esta averbação nos termos de correspondência do Banco Do Nordeste do Brasil S/A, agência nesta cidade firmada em 09/12/1986 por Benedito Mendes Freitas - Gerente e Luis Carlos E. De Farias chefe de setor, arquivado neste cartório, para constar que o R.2- 988 fica cancelado e considerado inexistente, visto ter o senhor a totalidade do seu debito. Dou Fé. Elma Machado Araujo. Escrevente Substituta.

R.5. Matric. 988. Efetuado em 19/01/1988. Procedeu-se a este registro nos termos de escritura de Venda e Compra lavrada nas notas do 1º tabelionato desta comarca, Livro nº 30, Fls. 192, nesta data, pela qual DIBEL- Distribuidora de Bebidas LTDA. Inscrito no CGC-MF sob nº 06.460.802/0002-4, filial nesta cidade à Rua Gustavo Barbosa, nº 140, adquiriu de Raimundo Dias Leal e sua mulher Joana De Oliveira Leal, brasileiros, casados, comerciantes residente na cidade de São Luis, Capital deste Estado, à Rua 03, Quadra A, casa 05 Bairro COHASEQMA, ele portador de CI Nº 44.159-SSP/MA e CIC-MF nº 008.075.243-87, ela de CI Nº 534.790-SSP/DF e CIC-MF Nº 154.088.411-20, o imóvel objeto da presente matricula no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados). Dou Fé. Iracema Figueiredo De Almeida. Oficial do Registro.

R.6. Matric. 988. Efetuado em 29/07/2008. Procedeu-se a este Registro nos termos de escritura de Venda e Compra lavrada nas notas do cartório do 2º Ofício desta comarca as fls. 196 do Livro nº 31-A em 24/12/2001, pela qual o senhor Julio Cesar Almeida Neto, Portador de CI nº 1.002.031-SSP/MA, inscrito no CPF-MF sob nº 351.381.063-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Eran Almeida nº 683, centro, Mata Roma, adquiriu de Dibel-Distribuidora de Bebidas LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 06.460.802/0001-60, o termo objeto da presente matricula, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dou Fé. Selo - Mª do Socorro Ferreira Braga Filha. Escrevente Juramentada. Selo 9265392.

R.7. Matric. 988. Efetuado em 05/03/2009. Procedeu-se a este registro nos termos de escritura de Venda e Compra lavrada nas notas deste Cartório, às Fls. 127/128 do Livro nº 58 ato nº 1.128, em 04/03/2009, pela qual o senhor Landry Costa Lima, portador de CI nº 1.620.593-SSP/MA, inscrito no CPF-MF sob nº 471.791.473-20, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente nesta cidade na Rua João De Deus Lago Castelo braires, nº 162, adquiriu de Julio Cesar Almeida Neto, portador de CI nº 1002.031-SSP/MA, inscrito no CPF-MF sob nº 351.381.063-68, Brasileiro solteiro, Maior Residente na Rua Eran Almeida nº 683, na cidade de Mata Roma, deste Estado o imóvel objeto da presente Matricula, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Dou Fé. Elma Machado Araújo. Registradora. Selo 1019328.

Averbação 3. Matricula Nº 988. Protocolo Nº: 14.781. Resgate de Foro. Procedeu a presente averbação, para constar que em conformidade com o Termo de Concessão de Resgate de Foro Livro nº 12, às Folhas nº 33, datado de 29/04/1982, celebrado entre a proprietária e, a Prefeitura Municipal de Chapadinha - Ma; que o proprietário resgatou o Foro do terreno constante da presente matrícula, nos seguintes termos: **PRIMEIRA** - O Terreno, objeto da presente concessão de resgate, possui as características e confrontações seguintes: Terreno localizado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, Centro, nesta cidade, a seguir descrito: **FRENTE**: 20,00m (vinte metros), limitando com Avenida Ataliba Vieira de Almeida; **LATERAL DIREITA**: 25,00m (vinte e cinco metros); limitando com imóvel de Landry Costa Lima; **FUNDO**: 20,00m (vinte metros), limitando-se com área imóvel de Geraldo Silva de Agosto; **LATERAL ESQUERDA**: 25,00m (vinte metros), limitando-se com Rua 24 de Agosto, perfazendo um total de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados), cujo terreno com benfeitoria de Um Prédio Comercial; **SEGUNDA**: O Foreiro tem o direito constituído há mais de 10 (dez) anos e recolheu o valor correspondente ao pagamento de um laudêmio, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor atual da propriedade plena, inclusive das benfeitorias, e mais 10 (dez) foros anuais (de acordo com o que dispõe o artigo 693 do código Civil Brasileiro).

Landry Costa



Fls 037
Proc. Nº 05/12023
ASS. INTERINA

TERCEIRA: O Foreiro recolheu a importância de R\$ 4.217,00 (quatro mil e duzentos e dezessete reais), equivalente ao laudêmio e foros constantes da cláusula segunda, conforme Documentos de Arrecadação Municipal- DAM, autenticado em 06/06/2013. **QUARTA:** O Resgate da Enfitese deve ser formalizado através de escritura pública, equivalente a uma compra e venda do domínio direto, o que implica na incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI, passando assim o foreiro a ser proprietário pleno do imóvel, não será necessária autorização do proprietário do domínio direto para alienar imóvel. E para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Diretora e Coordenadora de Tributos Municipais e pela Concessionária. Dou fé. Chapadinha-MA, 23/07/2013. Priscylla de Cássia Machado de Souza - Titular. **Selo de Fiscalização: 17.406.183/17.406.184**

Registro 8. Matrícula Nº 988. Protocolo Nº 14.792: Resgate de Foro: Procede-se a esta averbação, nos termos de Escritura de Resgate e Remissão de Foro, lavrada neste Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, às fls. 056/057 do livro nº 001, ato 014, em 23/07/2013, através da qual o Município de Chapadinha, inscrito no CNPJ-MF sob nº 06.117.709/0001-58, o senhor **Landry Costa Lima** - brasileiro, separado j, empresário, portador do RG nº RG nº 03979968210-9, e inscrito no CPF/MF nº 471.791.473-20, residente e domiciliado na Rua Norte da Aldeia, nº 817, Centro, Chapadinha-MA, plena quitação do terreno objeto da presente matrícula. Dou fé. Chapadinha-MA, 30/07/2013. Priscylla de Cássia Machado de Souza-Titular. **Selo de Fiscalização: 17.406.233/17.406.234.**

Registro 9. Matrícula Nº 988. Protocolo Nº 14.977: Cédula de Crédito Comercial: Certifico, que na conformidade da Cédula de Crédito Comercial nº 108.2013.5925.9012, emitida em data de 05/11/2013, celebrada entre o(a)s proprietário(a)s, e, o **Banco do Nordeste do Brasil S/A**, Ag de Fortaleza - CE, que o imóvel constante da presente matrícula, foi hipotecado em 1º grau e sem concorrência de terceiros, em favor do referido Banco, pelo valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), à taxa de juros de 4,12% a.a., com vencimento para 05/11/2022. Registrada também no Livro nº 3 de Registro Auxiliar sob nº 2.813. Dou fé. Priscylla de Cássia Machado de Souza. Titular. Chapadinha-MA, 06/11/2013. **Selo de Fiscalização: 17.725.086/17.725.087.**

O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha/MA, 11 de Maio de 2016

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/05/2016

Vastir Araújo Sales Costa
Escrevente

Vastir Araújo Sales Costa
Escrevente



Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 014/2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 04/06/2010

REGISTRO: 039799682010-9

LOCAL: LANDRY COSTA LIMA

PRENOME: JOAO LOPES DE LIMA E MARIA CONCEICAO COSTA LIMA

INDICADOR: CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1971

CASAM. N. 98 FLA. 50 LIV. B02AUX

RG ANTERIOR: 0000001620593

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

Fls 038

Proc. Nº 05/1/2023

Ass. [Signature]

Prefeitura Mun. de Chapadinha

LUCIANO SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CPL

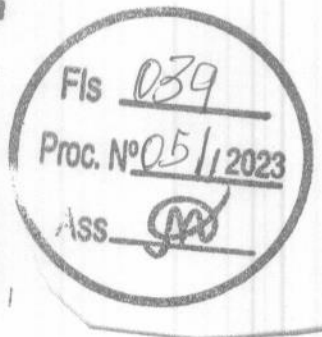
PORTARIA Nº 024/2023



Companhia Energética do Maranhão

LANDRY COSTA LIMA
R. NORTE ALDIA 817
CENTRO 65581-000 CHAPADINHA - MA
Nr. Parcela de Negocio: 05/9548
Tipo de Tarifa: Convencional - 220V
Classificacao: Residencial Plano
Perdas da Rede (kWh): 0,00

CPF: 071.741.872-78
Potencia Nom: 220 V - 150
Ch/Sig: CH12H03-720
Nr. Medidor: 10131247406
Fator de Potencia: 0



Emprego: 19/06/2019 - 19/06/2019 - 19/07/2019

Descrição	Valor	Valor	Valor
Adicional Band. Anual	278	0,65620	149,56
ICMS			0,83
DTF			49,81
COFINS			22,28
Itens Financeiros			10,53
Cip-Ilum Pub Pref Munic			
Multa			22,65
Juros			3,57

Total a pagar: R\$ 230,34

Descrição	Valor	Valor
Consumo	284,01	28,0000
DTF	163,20	1,4000
COFINS	163,20	6,4500

CONSUMO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN
24	266	304	174	188	236	201	327	184	158	188	199	228	

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
284,01	10/08/2019	19/06/2019	30	24,38/38
Ativo Total	25,724	25,452	228	0,054820

Estado de Vencimentos

Informações para o Cliente

* Perdas da Rede Tarif. Anual: 21,00 - 21,00 Verde + 01,00 - 19,00

Compra de Energia Transm. e Dist. (CEAT)	Impostos Sociais	Perdas	Outros
58,04	8,80	67,16	27,66
			16,66
			28,02
			26,88

LANDRY COSTA LIMA
C. Contrato: 0111335
Vencimento: 17/06/2019
Valor Total: R\$ 230,34
Data de emissão: 19/06/2019
02019600163669

